



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 12 de FEVEREIRO de 2025

02ª EDIÇÃO
12 DE FEVEREIRO DE 2025
EXTRA



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO L 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 12 de FEVEREIRO de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 03 a 05.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 12 de FEVEREIRO de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

NOTIFICAÇÃO
001/2025

À
LM2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 49.381.192/0001-12
RUA IRMÃ ALUIZIA, 140 - CENTRO - CAIÇARA DO NORTE - RN

Assunto: 1ª Notificação a contratada – ATRASO INICIO OBRA

Prezador Senhor,

O município de Borborema tem contrato firmado com vossa empresa – Contrato 00103/2024- CPL – Concorrência Eletrônica – nº 00002/2024 – para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937629/2022.

Venho, por meio desta notificação, comunicar que, após visita técnica realizada pela engenharia deste município ao local da obra, foi constatado que a mesma ainda não foi iniciada, em desacordo com o cronograma previamente estabelecido.

Ressaltamos que a contratada recebeu a **Ordem de Serviço**, expedida em 06/12/2024, sendo devidamente comunicada de que deveria iniciar os serviços no prazo de 5 (cinco) dias, conforme estipulado. Até o presente momento, este prazo não foi cumprido.

Diante disso, solicitamos que os serviços sejam **iniciados de forma imediata**, a fim de mitigar os impactos causados pelo atraso dos mesmos. Ademais, requeremos que, no prazo de 3 dias, seja apresentada uma justificativa formal para este atraso.

Ressaltamos que o não atendimento desta notificação poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, incluindo eventuais sanções administrativas e judiciais.

documento assinado digitalmente
JOSE AMANCIO DA FONSECA RAMALHO
Data: 15/01/2025 11:34:27 (GMT-03:00)
Verifique em: https://validar.ig.gov.br

José Amâncio da Fonseca Ramalho
Prefeito



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB
E-mail: secadmborborema@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

NOTIFICAÇÃO
002/2025

À
LM2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 49.381.192/0001-12
RUA IRMÃ ALUIZIA, 140 - CENTRO - CAIÇARA DO NORTE - RN

Assunto: 1ª Notificação a contratada – ATRASO INICIO OBRA

Prezador Senhor,

O município de Borborema tem contrato firmado com vossa empresa – Contrato 00104/2024- CPL – Concorrência Eletrônica – nº 00003/2024 – para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DENTRO DO PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943169/2023.

Venho, por meio desta notificação, comunicar que, após visita técnica realizada pela engenharia deste município ao local da obra, foi constatado que a mesma ainda não foi iniciada, em desacordo com o cronograma previamente estabelecido.

Ressaltamos que a contratada recebeu a **Ordem de Serviço**, expedida em 07/01/2025, sendo devidamente comunicada de que deveria iniciar os serviços no prazo de 5 (cinco) dias, conforme estipulado. Até o presente momento, este prazo não foi cumprido.

Diante disso, solicitamos que os serviços sejam **iniciados de forma imediata**, a fim de mitigar os impactos causados pelo atraso dos mesmos. Ademais, requeremos que, no prazo de 3 dias, seja apresentada uma justificativa formal para este atraso.

Ressaltamos que o não atendimento desta notificação poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, incluindo eventuais sanções administrativas e judiciais.

Borborema, 22 de janeiro de 2025

José Amâncio da Fonseca Ramalho
Prefeito



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB
E-mail: secadmborborema@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 12 de FEVEREIRO de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

NOTIFICAÇÃO
002/2025

À
LM2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 49.381.192/0001-12
RUA IRMÃ ALUIZIA, 140 - CENTRO - CAIÇARA DO NORTE - RN

Assunto: Reiteração da Notificação 001/2025 – ATRASO INICIO OBRA

Prezador Senhor,

O município de Borborema tem contrato firmado com vossa empresa – Contrato 00103/2024- CPL – Concorrência Eletrônica – nº 00002/2024 – para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937629/2022.

Venho, por meio desta, reiterar a Notificação 001/2025 anteriormente enviada, tendo em vista que a obra supracitada ainda não teve início, em desacordo com a resposta previamente fornecida por Vossa Senhoria, na qual foi mencionado que os trabalhos teriam início em **10/02/2025**. No entanto, tal previsão não se concretizou.

Em resposta ao questionamento, Vossa Senhoria justificou a não execução das obras pelos seguintes fatores:

1. Logística e mobilização de material e mão de obra;
2. Períodos de chuva.

Cumprir destacar que **toda a responsabilidade pela logística de material e mão de obra recai integralmente sobre a contratada**, não podendo o Município ser prejudicado por eventuais dificuldades enfrentadas pela empresa nesse sentido.

Quanto à alegação de períodos chuvosos, observa-se que tais condições climáticas ocorreram apenas em intervalos curtos. Assim, caso a obra tivesse sido iniciada conforme o prazo estipulado na Ordem de Serviço, não haveria impedimentos significativos para sua execução.

Diante do exposto, **FICA DETERMINADO O INICIO IMEDIATO DA OBRA**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato. Caso a situação persista, as sanções



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

cabíveis serão aplicadas sem nova notificação.

Aguardamos providências urgentes e um posicionamento formal no prazo máximo de 24 horas.

Borborema, 10 de fevereiro de 2025.

JOSE AMANCIO | Assinado de forma digital
DA FONSECA | por JOSE AMANCIO DA
RAMALHO:85363 | FONSECA
RAMALHO:85363 | RAMALHO:85363103400
103400 | Data: 2025.02.10
103400 | PB:5378-23202
Jose Amâncio da Fonseca Ramalho
Prefeito



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 12 de FEVEREIRO de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

NOTIFICAÇÃO
002/2025

À
LM2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 49.381.192/0001-12
RUA IRMÃ ALUIZIA, 140 - CENTRO - CAIÇARA DO NORTE - RN

Assunto: Reiteração da Notificação 001/2025 – ATRASO INICIO OBRA

Prezador Senhor,

O município de Borborema tem contrato firmado com vossa empresa – Contrato 00104/2024- CPL – Concorrência Eletrônica – nº 00003/2024 – para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DENTRO DO PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943169/2023.

Venho, por meio desta, reiterar a Notificação 001/2025 anteriormente enviada, tendo em vista que a obra supracitada ainda não teve início, em desacordo com a resposta previamente fornecida por Vossa Senhoria, na qual foi mencionado que os trabalhos teriam início em 10/02/2025. No entanto, tal previsão não se concretizou.

Em resposta ao questionamento, Vossa Senhoria justificou a não execução das obras pelos seguintes fatores:

1. Logística e mobilização de material e mão de obra;
2. Períodos de chuva.

Cumprе destacar que **toda a responsabilidade pela logística de material e mão de obra recai integralmente sobre a contratada**, não podendo o Município ser prejudicado por eventuais dificuldades enfrentadas pela empresa nesse sentido.

Quanto à alegação de períodos chuvosos, observa-se que tais condições climáticas ocorreram apenas em intervalos curtos. Assim, caso a obra tivesse sido iniciada conforme o prazo estipulado na Ordem de Serviço, não haveria impedimentos significativos para sua execução.

Diante do exposto, **FICA DETERMINADO O INICIO IMEDIATO DA OBRA**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato. Caso a situação persista, as sanções cabíveis serão aplicadas sem nova notificação.



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Aguardamos providências urgentes e um posicionamento formal no prazo máximo de 24 horas.

Borborema, 10 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JOSE AMANCIO DA
FONSECA
RAMALHO 85363103400
03/02/2025 10:18:06-05
03/02
José Amâncio da Fonseca Ramalho
Prefeito



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB

